

TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 400 (QUATROCENTOS) CARGOS EFETIVOS DE AGENTE DE SEGURANÇA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA.****1. OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização e execução de concurso público, destinado ao provimento de 400 (quatrocentos) cargos efetivos de Agente de Segurança Municipal da Secretaria de Ordem Pública e Segurança.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização de concurso público para provimento de cargos da Guarda Civil Municipal do Recife mostra-se necessária diante do atual cenário de déficit de efetivo, da ampliação das atribuições institucionais da corporação e da necessidade de fortalecimento das políticas públicas de segurança cidadã desenvolvidas pelo Município.

A Guarda Civil Municipal do Recife, criada pela Lei nº 03/1893, é reconhecida como a mais antiga guarda municipal do Brasil, tendo inicialmente atribuições voltadas à proteção patrimonial dos bens e espaços públicos municipais. Ao longo dos anos, entretanto, suas competências foram significativamente ampliadas, passando a atuar em atividades relacionadas à segurança cidadã, patrulhamento preventivo, fiscalização de trânsito, proteção ambiental, mediação de conflitos, patrulhamento escolar, proteção de mulheres em situação de violência doméstica, atuação em grandes eventos e ações comunitárias voltadas à cultura de paz.

O crescimento das atribuições institucionais ocorreu especialmente a partir da consolidação do modelo de segurança cidadã implementado pelo Município, notadamente com a criação da Secretaria de Segurança Cidadã, dos Centros Comunitários da Paz – Compaz e da ampliação das ações preventivas e comunitárias desenvolvidas pela Guarda Municipal. Tal expansão operacional demanda recomposição e fortalecimento contínuo do efetivo para assegurar a adequada prestação dos serviços públicos essenciais à população.

Atualmente, a Guarda Civil Municipal possui quantitativo de cargos ocupados inferior à previsão legal estabelecida no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos instituído pela Lei nº 17.955/2013. O quadro legal prevê 2.500 cargos, sendo 1.850 cargos de Agente de Segurança Municipal e 650 cargos de Graduados. Entretanto, o efetivo atualmente ocupado corresponde a apenas 1.638 servidores, evidenciando a existência de 862 cargos vagos, dos quais 42,86% dos cargos de Guarda Municipal encontram-se desocupados.

Além do déficit atual, observa-se perda gradativa do efetivo nos últimos anos, ocasionada principalmente por aposentadorias, exonerações e outros desligamentos funcionais, comprometendo a capacidade operacional da corporação. O levantamento histórico demonstra redução significativa do efetivo desde 2018, registrando perda de aproximadamente 380 guardas municipais no período analisado.

Destaca-se, ainda, que parte relevante do efetivo atualmente existente encontra-se distribuída em atividades especializadas e estratégicas, tais como Ronda Ostensiva Municipal, Ronda Maria da Penha, Brigada Ambiental, Inspeção de Segurança Cidadã, fiscalização de trânsito e demais atividades operacionais e administrativas, o que reforça a necessidade de recomposição do quadro funcional para manutenção e ampliação dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, a realização de novo concurso público constitui medida indispensável para recompor o efetivo da Guarda Civil Municipal do Recife, assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais de segurança cidadã, fortalecer as ações preventivas e comunitárias desenvolvidas pelo Município e garantir maior eficiência administrativa e operacional no atendimento às demandas da população recifense.

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A instituição contratada será responsável pela execução de todos os atos necessários à realização do certame, nos termos deste Termo de Referência, do instrumento contratual a ser firmado e da legislação aplicável. As atividades a serem desenvolvidas compreendem, entre outras: elaboração e publicação do edital; recebimento e processamento das inscrições; elaboração, organização, aplicação e correção das provas objetivas; organização e realização da avaliação física; realização da avaliação psicológica; condução da investigação social; realização dos exames médicos; análise e procedimentos de heteroidentificação dos candidatos inscritos nas vagas reservadas às cotas raciais, nos termos da Lei Municipal nº 19.181/2023 e da Lei Federal nº 15.142/2025; análise biopsicossocial e verificação da condição declarada pelos candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 19.181/2023; organização, coordenação e execução do curso de formação; preparação dos espaços destinados à aplicação das etapas do concurso; divulgação dos resultados; análise e julgamento de recursos administrativos; bem como demais atividades correlatas necessárias à plena execução do certame.

Todas as etapas do certame deverão ser submetidas à aprovação da Comissão de Concurso, instituída por meio da portaria publicada em Diário Oficial, cabendo à banca contratada reportar à Comissão sobre o andamento de todas as fases do certame.

4. CARGOS E VENCIMENTOS

4.1. O certame destina-se à seleção e provimento de 400 (quatrocentos) cargos efetivos de Agente de Segurança Municipal, conforme especialidade, e os requisitos de contratação, a carga horária e a remuneração inicial, observarão o disposto na Lei Municipal nº 17.955, de 23 de dezembro de 2013.

4.2. A jornada de trabalho do cargo de Agente de Segurança Municipal passa a ser de 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta horas) semanais a ser disciplinada por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo.

4.3. São requisitos básicos para a investidura no cargo de Agente de Segurança Municipal, conforme a Lei Ordinária nº 17.955/2013:

- 4.3.1. ter idade entre dezoito e quarenta anos;
- 4.3.2. ter altura mínima de 1,55 m, se mulher, e 1,60 m, se homem;
- 4.3.3. ensino médio completo;
- 4.3.4. não possuir antecedentes criminais;
- 4.3.5. ter idoneidade moral;
- 4.3.6. ter sido aprovado em todas as etapas do concurso público.

5. DAS ETAPAS DO CERTAME:

5.1. O presente certame contemplará as ações relacionadas à realização do concurso público e será constituído pelas seguintes etapas:

- 5.1.1. prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- 5.1.2. avaliação médica, de caráter apenas eliminatório;
- 5.1.3. teste de capacidade física, de caráter apenas eliminatório;
- 5.1.4. avaliação psicológica com realização de exame psicotécnico, de caráter apenas eliminatório;
- 5.1.5. investigação social, de caráter apenas eliminatório;
- 5.1.6. curso de formação, de caráter eliminatório.

5.2. Serão convocados para a Avaliação Médica os candidatos aprovados na Prova Objetiva, observada a ordem de classificação, até a 800ª (octingentésima) posição.

5.2.1. A empresa contratada poderá propor à Comissão Organizadora a convocação de quantitativo máximo diverso cabendo à Comissão deliberar sobre a proposta.

5.2.2. A inaptidão ou ausência do candidato em qualquer uma das etapas implicará sua eliminação do concurso público.

5.2.3. Serão convocados para o Curso de Formação exclusivamente os candidatos aprovados em todas as etapas anteriores, observada a ordem de classificação e os demais critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo edital.

5.3. Será considerado classificado no concurso o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva e não obtiver nota zero em qualquer disciplina constante do conteúdo programático, observados os critérios de classificação, os quantitativos máximos de convocação para as fases subsequentes e os demais requisitos estabelecidos no edital, assegurada a inclusão dos candidatos eventualmente empatados na última posição de classificação.

6. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

A instituição contratada deverá realizar reunião inicial com a Comissão Organizadora do Concurso no prazo máximo de cinco dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Compete, ainda, à contratada assegurar a execução integral de todas as fases do certame, compreendendo tanto a aplicação das provas quanto os procedimentos administrativos indispensáveis à sua realização.

6.1. Do Edital e Comunicados

6.1.1. A Instituição Contratada deverá elaborar e divulgar em site oficial da instituição o edital, comunicados e/ou avisos, abaixo relacionados e outros pertinentes ao certame, em conjunto com a Contratante:

- a) abertura do certame;
- b) período de inscrição;
- c) convocação para as provas objetivas, com os respectivos locais e horários de realização;
- d) convocação para a Avaliação Biopsicossocial dos candidatos PCD;
- e) convocação para Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos para Análise Documental da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Indígenas;
- f) convocação para realização de avaliação médica, com os respectivos locais e horários de realização;
- g) convocação para realização de teste de capacidade física, com os respectivos locais e horários de realização;
- h) convocação para realização de avaliação psicológica, com os respectivos locais e horários de realização;
- i) realização de investigação social;
- j) convocação para realização de curso de formação, com os respectivos locais e horários de realização;
- k) apuração e publicação dos resultados e dos recursos do certame.

6.1.2. A contratada deverá promover a divulgação do certame por meio de seu site institucional, mailing eletrônico e jornais especializados, observando a formatação, dimensões e programação previamente definidas em conjunto com a contratante, sem prejuízo da utilização de outros meios de comunicação que se mostrem adequados para ampliar a publicidade do concurso.

6.1.3. O edital de abertura do certame deverá contemplar, no mínimo: a forma, o procedimento e o período de inscrição; o valor da taxa de inscrição e as regras de isenção, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal; a disposição da função e da área de atuação; as atribuições sumárias do cargo; a forma de aplicação das provas; os locais, datas e horários de realização; o conteúdo programático; os critérios de desempate; as fases de interposição de recursos; os requisitos para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PCD) e às vagas destinadas a candidatos pretos, pardos e indígenas; os requisitos para nomeação e posse; a tabela de vencimentos; o prazo de validade do certame; além de outras informações que a Contratante considerar necessárias.

6.1.4. A instituição contratada deverá apresentar à Comissão do certame, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data prevista para sua publicação, as vias definitivas do edital, de modo a possibilitar a análise e as providências de publicação na imprensa oficial.

6.1.5. Caso a Comissão do certame identifique a necessidade de ajustes no documento, a contratada deverá realizar as alterações solicitadas e reapresentar a versão revisada do edital no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.6. Todos os atos relativos ao certame ficarão à disposição dos candidatos na página eletrônica da Contratada.

6.1.7. A Contratada deverá publicar em seu sítio eletrônico o edital relacionado no subitem 6.1.1, após a certificação de que sua publicação tenha sido efetivada na imprensa oficial, bem como todos os comunicados referentes ao certame.

6.1.8. Todos os procedimentos interlocutórios relacionados à execução do certame serão submetidos à apreciação da respectiva Comissão, que se manifestará quanto à sua aprovação ou não.

6.1.9. A validade do certame será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

6.2. Dos requisitos e atribuições dos Cargos:

6.2.1. Os requisitos e atribuições dos cargos para os quais se abrirá o certame para provimento efetivo, constarão do edital de abertura do respectivo certame, nos termos da Lei Municipal nº 18.125 de 27 de março de 2015 e demais disposições legais.

6.3. Das Inscrições:

6.3.1. As inscrições deverão ser abertas pelo período de no mínimo 30 (trinta) dias, efetuadas exclusivamente no Sítio Eletrônico da CONTRATADA, que providenciará que seu acesso esteja disponível, ininterruptamente, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todo o período de inscrição.

6.3.2. A arrecadação dos valores das taxas de inscrição é de responsabilidade e gestão do Município, sendo vedado à CONTRATADA receber diretamente, em sua conta bancária, os valores correspondentes às taxas de inscrições pagas pelos candidatos.

6.3.3. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição, exceto na hipótese de pagamento em duplicidade para o mesmo cargo.

6.3.4. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição, custeadas pela CONTRATADA, exclusivamente para os casos previstos em lei (doadores de sangue, de acordo com o art. 63, § 13 da Lei Orgânica do Município do Recife e desempregados, conforme parágrafo único do art. 1º da lei nº 17.016, de 19 de julho de 2004).

6.3.5. Serão previstas vagas exclusivas para Pessoas com Deficiência e para candidatos autodeclarados pretos ou pardos e indígenas, nos termos da Lei Municipal nº 19.181, de 29 de dezembro de 2023.

6.3.6. As inscrições observarão as disposições que se seguem:

- a) A formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura e somente se concretizará com o preenchimento de todos os campos contidos no requerimento de inscrição on-line e com a confirmação do pagamento do valor de inscrição;
- b) Os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato são considerados de sua inteira responsabilidade.

6.3.7. As Instituições participantes deverão dispor dos seguintes recursos técnicos mínimos:

- a) Central de atendimento ao candidato;
- b) Sítio Eletrônico específico no qual deverão estar disponíveis todos os editais e comunicados referentes ao certame;
- c) Inscrições on-line;
- d) Impressão de comprovante de inscrição on-line;
- e) Garantia de local de realização das provas com acessibilidade;
- f) Verificação com detectores de metal e radiofrequência em todos os locais de prova.

6.4. Do Cadastramento dos Candidatos:

6.4.1. A Contratada será responsável pela elaboração e manutenção do cadastro geral dos candidatos inscritos, com base nas informações apresentadas no ato da inscrição.

6.4.2. A Contratada deverá encaminhar à Comissão Organizadora do certame, designada pela Contratante, relatórios semanais contendo o quantitativo atualizado de candidatos inscritos.

6.5. Do Atendimento aos Candidatos:

6.5.1. A instituição CONTRATADA deverá colocar à disposição dos candidatos um canal de atendimento durante todo o certame, até o resultado final de todas as etapas, bem como disponibilizar um profissional capacitado para solucionar as situações apresentadas no período, a fim de orientá-los em todas as etapas, mediante e-mail e telefone.

6.5.2. Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em tempo hábil, conforme cronograma do certame, pela instituição contratada, para garantir a participação desses nas etapas relacionadas à consulta.

6.5.3. A instituição CONTRATADA deverá disponibilizar, em seu Sítio eletrônico, um link de consulta ao local de provas por nome e/ou CPF do candidato, bem como o comprovante de inscrição e comparecimento, ambos com opção para impressão, sob pena de multa nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 18.145/2015.

6.5.4. O recebimento, análise e julgamento dos pedidos e recursos administrativos serão de responsabilidade da Contratada.

6.6. Das Provas

6.6.1. Da Prova Objetiva

6.6.1.1. As questões da prova objetiva deverão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado e abrangem a compreensão, a aplicação, a análise, a síntese e a avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio e de resolução de problemas pelo candidato e, portanto, cada item de avaliação pode abordar mais de um tema, habilidade e assunto, assim como as leis, técnicas, atribuições e normas inerentes ao cargo.

6.6.1.2. A prova objetiva poderá conter textos, imagens, gráficos e outros recursos complementares às questões a fim de tornar a avaliação de conhecimentos mais completa.

6.6.1.3. O conteúdo programático deverá contemplar conteúdos de direitos humanos, ética no serviço público, a legislação aplicada à segurança pública, em especial a Lei nº 13.022/2014 e suas atualizações, além de língua portuguesa, raciocínio lógico, informática, direito constitucional, direito administrativo, direito penal e direito processual penal.

6.6.1.4. Cada questão terá cinco alternativas, onde apenas uma é a correta.

6.6.2. Da Avaliação Médica

6.6.2.1. A Avaliação Médica, de caráter eliminatório, objetiva aferir se o candidato goza de plenas condições de saúde física para desempenhar as tarefas típicas do cargo.

6.6.2.2. A Avaliação Médica será realizada sob a responsabilidade da empresa contratada, que constituirá Banca Avaliadora composta por profissional médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM). Os exames médicos complementares exigidos para esta etapa serão realizados às expensas do candidato, a quem caberá providenciar sua realização e apresentar os respectivos laudos, exames e demais documentos comprobatórios à empresa contratada, no prazo e na forma estabelecidos no edital. Compete à empresa contratada recepcionar a documentação apresentada, incumbindo ao profissional médico designado proceder à análise dos exames e emitir parecer quanto à aptidão do candidato para fins de aprovação na Avaliação Médica e Toxicológica.

6.6.2.3. A Avaliação Médica organizada pela empresa contratada não exclui a necessidade de submissão do candidato à avaliação da Medicina do Trabalho do Município do Recife, que poderá declará-lo inapto caso sejam constatadas condições de saúde incompatíveis com o exercício das funções inerentes à função pretendida.

6.6.2.4. Serão submetidos à Avaliação Médica os candidatos aprovados na Prova Objetiva, convocados em ordem de classificação, até a 800ª (octingentésima) posição, conforme disposto no item 5.2.

6.6.3. Do Teste de Capacidade Física

6.6.3.1. Os candidatos aprovados na avaliação médica serão submetidos ao Teste de Capacidade Física, que deverá avaliar a capacidade física do candidato para o desempenho das tarefas do cargo, tais como agilidade, resistência muscular e aeróbica, consideradas indispensáveis para o desempenho das tarefas típicas do cargo de Agente de Segurança Municipal.

6.6.3.2. Os testes e os critérios de avaliação aos quais o candidato será submetido deverão ser sugeridos pela empresa contratada e validado pela comissão organizadora.

6.6.3.3. Deverão ser realizadas as adaptações necessárias para os candidatos com deficiência.

6.6.4. Da Avaliação Psicológica

6.6.4.1. A Avaliação Psicológica, de caráter exclusivamente eliminatório, consistirá na aplicação e na avaliação de técnicas e instrumentos psicológicos tendo por finalidade identificar requisitos psicológicos do candidato compatíveis com as atividades a serem desempenhadas em cargo pretendido. Os requisitos psicológicos devem ser identificados por meio do estudo científico do cargo, denominado profissiografia ou análise profissiográfica. Os requisitos psicológicos referem-se:

- a) características psicológicas necessárias para a atividade do cargo; e
- b) características psicológicas restritivas ou impeditivas para a atividade do cargo.

6.6.4.2. Para realização da Avaliação Psicológica deverão observadas as normas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), mediante a aplicação de testes psicológicos devidamente reconhecidos pelo referido Conselho.

6.6.4.3. A empresa contratada deverá constituir Banca Examinadora da Avaliação Psicológica, devidamente habilitada, responsável pela aplicação, correção e avaliação dos instrumentos psicológicos, bem como pela análise e valoração das dimensões correspondentes às características profissiográficas exigidas dos candidatos.

6.6.4.4. A Avaliação Psicológica consistirá na análise objetiva e padronizada de características cognitivas, de raciocínio, emocionais, de personalidade e motivacionais do candidato. Poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) e aplicados por Psicólogos registrados nos Conselhos Regionais de Psicologia.

6.6.4.5. Somente serão convocados para a realização da Avaliação Psicológica os candidatos aprovados na etapa anterior (Teste de Capacidade Física).

6.6.5. Da Investigação Social

6.6.5.1. A Investigação Social terá caráter eliminatório e destinar-se-á à verificação da idoneidade moral, da conduta social, profissional, funcional e da vida pregressa do candidato, visando aferir sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo de Agente de Segurança Municipal.

6.6.5.2. Além da análise das certidões emitidas por órgãos de investigação, entidades policiais e da Justiça que devem ser emitidas pelos próprios candidatos, a investigação social deverá realizar pesquisa em fontes abertas e redes sociais de acesso público.

6.6.5.3. A Investigação Social dos candidatos deverá observar as disposições constitucionais, legais e jurisprudenciais aplicáveis, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa.

6.6.5.4. A eliminação do candidato nesta etapa deverá ser fundamentada em elementos objetivos, devidamente documentados e relacionados à incompatibilidade da conduta verificada com as atribuições do cargo, vedada a adoção de critérios discriminatórios ou desprovidos de razoabilidade.

6.6.5.5. Serão submetidos à etapa de Investigação Social, os candidatos aprovados na etapa anterior (Avaliação Psicológica).

6.6.6. Do Curso de Formação

6.6.6.1. O Curso de Formação terá caráter eliminatório, constituindo etapa obrigatória do certame destinada à capacitação técnico-profissional dos candidatos para o exercício das atribuições do cargo de Agente de Segurança Municipal.

6.6.6.2. A carga horária, os conteúdos e os critérios de avaliação do curso de formação serão definidos pela banca organizadora em conjunto com a comissão organizadora do certame, observados os padrões exigíveis para o cargo.

6.6.6.3. O Curso de Formação será ministrado na modalidade presencial, com carga horária mínima de 400 (quatrocentas) horas, observando, no que couber, as diretrizes e a Matriz Curricular Nacional para a Formação das Guardas Municipais, expedida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP).

6.6.6.4. Durante o curso de formação profissional, os candidatos farão jus, a título de auxílio financeiro, a cinquenta por cento do vencimento básico do nível inicial do cargo.

6.6.6.5. O Curso de Formação será realizado, preferencialmente, em etapa única, observados a capacidade das instalações destinadas à sua realização, a disponibilidade dos instrutores e as necessidades da Administração.

6.7. Dos Recursos Humanos

6.7.1. A composição das bancas deverá obedecer ao critério de confidencialidade, inclusive em relação à Comissão do certame, ora Contratante, com vistas a garantir a segurança e sigilo.

6.7.2. A Comissão ou qualquer outro setor da Contratante, não obterão, em qualquer hipótese, acesso ao conteúdo das provas antes de sua aplicação pela Contratada, devendo acatar o critério da confidencialidade.

6.7.3. A instituição Contratada deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas composta minimamente por:

- a) 01 (um) fiscal para salas de até 20 (vinte) candidatos, e 2 (dois) fiscais por sala, quando estas possuírem número de 21 (vinte e um) a 50 (cinquenta) candidatos;
- b) 01 (um) coordenador por local de prova, bem como, pessoal de apoio em número suficiente ao atendimento das eventuais necessidades;

6.7.4. A instituição contratada deverá garantir atendimento médico aos casos de urgência, através de ambulância equipada com motorista, médico e enfermeiro (UTI móvel).

6.7.5. A instituição contratada deverá providenciar vistoria em todos os candidatos, por meio de detectores de metal e radiofrequência, antes do ingresso e saída das salas de provas.

6.7.6. A instituição contratada deverá indicar e treinar a equipe responsável pelos procedimentos relativos à realização do certame.

6.8. Dos Mecanismos de Segurança

6.8.1. A instituição contratada será responsável pela manutenção do sigilo e pela segurança do conteúdo das provas, devendo adotar todos os mecanismos necessários à preservação da integridade e confidencialidade das peças a serem executadas.

6.8.2. As provas deverão ser lacradas e acondicionadas em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardadas em ambiente seguro até a data da aplicação.

6.8.3. Será proibida, nos locais de aplicação de provas, a utilização pelos candidatos de qualquer tipo de equipamento eletrônico, bem como o uso de relógios, bonés e afins, óculos escuros, sendo permitido apenas o uso de caneta esferográfica na cor azul ou preta com corpo transparente, devendo a Contratada adotar as medidas necessárias ao cumprimento dessa proibição.

6.9. Dos Recursos Administrativos:

6.9.1. A instituição Contratada deverá receber e julgar os eventuais recursos administrativos que vierem a ser propostos dentro do prazo recursal, caso venham a ocorrer.

6.9.2. O procedimento de interposição e julgamento dos recursos deverá seguir as determinações elencadas no edital do certame.

6.9.3. Após a análise dos recursos interpostos contra o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, as justificativas de anulações/alterações de gabarito deverão ser divulgadas no sítio eletrônico da Contratada, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo.

6.9.4. Demais orientações que se fizerem necessárias serão definidas em conjunto com a Comissão do certame, ora Contratante, e constarão no respectivo edital.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Designar, formalmente, a Comissão do certame, para exercer o devido acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos dos arts. 7º, 117, e 140, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual fará os recebimentos provisório e definitivo do objeto.

7.2. Além do recebimento provisório e definitivo do objeto, nos termos da Lei, a comissão acima nominada será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de todo o certame, constituindo-se em Autoridade Superior para efeitos administrativos relativos ao certame.

7.3. Fornecer todas as informações necessárias à elaboração do edital, tais como número de vagas, descrição dos cargos com indicação das vagas, requisitos para nomeação, indicação para o conteúdo programático, dentre outras necessárias e pertinentes.

7.4. Disponibilizar à Contratada toda a legislação municipal atinente ao certame.

7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da Contratada às dependências da Contratante relacionadas à execução do Contrato.

7.6. Encaminhar para a publicação, na imprensa oficial, o edital elaborado, em conjunto com a Contratada, arcando com o ônus referente a essa publicação.

7.7. Articular com a Contratada, quanto às datas relativas às atividades do certame constante do cronograma de execução, e providenciar para que os prazos sejam rigorosamente cumpridos.

7.8. Homologar o resultado final do Concurso Público.

7.9. Publicar no Diário Oficial do Município do Recife o resultado nominal com todos os candidatos que foram classificados no Concurso Público, por cargo, todos em ordem decrescente de classificação.

7.10. Repassar para a Contratada os valores atinentes à remuneração pela realização do certame nos termos do item 13 deste Termo de Referência.

7.11. Aproveitar os candidatos classificados em número necessário às vagas existentes, não havendo obrigatoriedade de nomeação dos demais aprovados. O surgimento de novas vagas, bem como o preenchimento das existentes, sujeitam-se às necessidades da Administração, estabelecidos pela legislação pertinente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Na execução do objeto obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.

8.2. Prestar os serviços nos termos determinados neste Termo de Referência e iminente Contrato.

8.3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e relacionadas aos serviços executados por seus empregados.

8.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, relacionada à execução dos serviços, independentemente de outras cominações contratuais ou legais.

8.5. Observar a legislação e normas aplicáveis ao Concurso Público e o Edital regedor do certame aprovado pela Contratante.

8.6. Elaborar em conjunto com a Contratante, o edital, comunicados, formulários, cadastros e listagens necessários, relativos ao certame. O edital deverá ser submetido à análise da Comissão, nos termos deste termo de referência.

8.7. Disponibilizar a emissão do DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em seu sítio eletrônico, para fins de arrecadação das taxas de inscrições dos candidatos, no layout especificado pela Contratante. Os recursos serão arrecadados em conta específica da Contratante.

8.8. Elaborar e divulgar as informações necessárias para a inscrição dos candidatos.

8.9. Após análise e autorização da Comissão, a Contratada deverá divulgar um extrato com as informações pertinentes ao Edital de Abertura das Inscrições em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, e disponibilizar em seu endereço eletrônico, na íntegra, com opção para impressão, todos os Editais e Comunicados Relativos ao certame, bem como disponibilizar para divulgação no site oficial da Contratante.

8.10. Colocar à disposição dos candidatos uma central de atendimento aos candidatos, a fim de orientá-los em todas as etapas do certame, por meio de e-mail e telefone.

8.11. Disponibilizar, em link específico, no sítio eletrônico da Contratada, todos os editais e comunicados referentes ao certame, além dos locais para a aplicação das provas por nome e/ou CPF do candidato, bem como comprovante de inscrição, ambos com opção de impressão.

8.12. Responsabilizar-se pelo recebimento dos formulários de inscrições, com posterior fornecimento do relatório semanal detalhado à Contratante, contendo o quantitativo de candidatos inscritos.

8.13. Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar as provas a serem aplicadas no certame, em número suficiente para distribuição aos candidatos inscritos, responsabilizando-se, também, pelas folhas de respostas e listas de presença.

8.14. A Contratada fornecerá provas especiais aos candidatos que realizarem a sua solicitação durante o período das inscrições, por escrito, por meio do link de inscrição do certame público. O atendimento de condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

8.15. Guardar as provas após sua impressão em embalagens plásticas opacas, e com fecho de segurança inviolável, armazenando-se em sala-cofre própria, absolutamente segura, com vigilância de 24 (vinte e quatro) horas e entrada restrita, até a data da aplicação.

8.16. Providenciar pessoal para segurança dos locais das provas, assim como pessoal para a aplicação delas.

8.17. Responsabilizar-se pela aplicação e avaliação das provas, compreendendo a criação, a produção e o desenvolvimento de sistema computacional de armazenamento de dados.

8.18. Conferência das listas de presença com as folhas de resposta, a checagem das folhas de resposta por meio de digitalização, bem como a atribuição de classificação aos candidatos aprovados.

8.19. A Contratada deverá providenciar a viabilização de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos em todas as etapas do certame.

8.20. Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar a Contratante na resposta às ações judiciais eventualmente propostas em razão do certame e responder as que em seu desfavor sejam propostas, ambos referentes ao certame.

8.21. Dar assessoria técnica e jurídica à Contratante, em relação ao objeto do iminente contrato.

8.22. Fazer o processamento eletrônico e emitir listagens em formato aberto (planilha editável) e PDF assinado referentes a todas as etapas do certame, em conformidade com o art. 174 da Lei 14.133/2021.

8.23. Providenciar transporte dos seus representantes, bem como arcar com as despesas de estada desse pessoal na cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

8.24. Providenciar, na cidade do Recife, local para aplicação das provas (escolas estaduais, municipais, particulares, universidades), arcando com as eventuais despesas.

8.25. Providenciar, na cidade do Recife, local para realização da avaliação biopsicossocial dos candidatos PCD.

8.26. Providenciar, na cidade do Recife, local para realização do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

8.27. Providenciar transporte, local para provas e material de aplicação.

8.28. Executar o trabalho de sinalização dos locais de realização das provas.

8.29. Entregar o resultado do certame.

8.30. Apresentar relatórios contendo: número de candidatos inscritos, com isenção de taxa, bem como relatório de resultados em ordem de classificação e ordem alfabética, em meio magnético ou óptico à comissão do certame.

8.31. Apresentar relatórios contendo: o resultado do certame em planilha editável e PDF assinado, para que seja possível a consulta de informações, no mínimo no sobre: candidatos aprovados em ordem decrescente, cargo de opção, classificação na listagem de vagas de ampla concorrência, classificação na listagem dos candidatos aprovados na reserva de vagas (pessoa com deficiência e pessoas pretas ou pardas) CPF, endereço e contatos, entre outros.

8.32. Manter a guarda, após a homologação do resultado final do certame, de todos os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as listas de presença, e demais documentos necessários, bem como os exemplares das provas aplicadas durante a validade do certame.

8.33. Observar o tratamento de dados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

8.34. Manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações institucionais, documentos, dados e orientações obtidos durante reuniões e demais interações com a CONTRATANTE, utilizando-os exclusivamente para a execução do objeto contratual, sendo vedada sua divulgação ou compartilhamento com terceiros sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada será responsável por arcar com danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto do Contrato, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do Contrato, desde que comprovada sua culpa.

9.2. A Contratada não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior, e ainda, por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Termo de Referência e no Contrato.

9.3. Elaboração de Relatório final contemplando todos os elementos administrativos concernentes ao certame, que servirá de base para a administração, bem como para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. O cronograma de execução será estabelecido em conjunto com a Comissão do certame, ora Contratante, levando em consideração, inclusive, o prazo proposto pela instituição (entre a publicação do edital e realização das provas).

10.2. A instituição Contratada deverá apresentar proposta de cronograma de realização das atividades em até 5 (cinco) dias úteis da primeira reunião com a Comissão, seguindo os itens mínimos abaixo:

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital no site da instituição contratada após a publicação no Diário Oficial	CONTRATADA	
Abertura das Inscrições	CONTRATADA	
Realização das Inscrições de Isentos	CONTRATADA	
Divulgação preliminar do resultado dos pedidos de isenção de inscrições	CONTRATADA	

Análise dos Recursos de Isenção de Inscrições	CONTRATADA	
Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção	CONTRATADA	
Pagamento das taxas de inscrições	CONTRATADA	
Divulgação do número de candidatos inscritos	CONTRATADA	
Divulgação dos locais de prova	CONTRATADA	
Realização das Provas Objetivas	CONTRATADA	
Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas	CONTRATADA	
Análise dos Recursos do Resultado Preliminar das Provas Objetivas	CONTRATADA	
Divulgação do Resultado Definitivo das Provas Objetivas	CONTRATADA	
Avaliação Biopsicossocial dos candidatos PCD	CONTRATADA	
Avaliação da heteroidentificação - Candidatos pretos, pardos e indígenas	CONTRATADA	
Recursos da avaliação Biopsicossocial e Heteroidentificação	CONTRATADA	
Resultado da avaliação Biopsicossocial e Heteroidentificação	CONTRATADA	
Convocação para realização da Avaliação Médica	CONTRATADA	
Realização da Avaliação Médica	CONTRATADA	
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Médica	CONTRATADA	
Análise dos Recursos da Avaliação Médica	CONTRATADA	
Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação Médica	CONTRATADA	
Convocação para realização do teste de capacidade física e divulgação dos locais de prova	CONTRATADA	
Realização do Teste de Capacidade Física	CONTRATADA	
Divulgação do Resultado Preliminar do Teste de Capacidade Física	CONTRATADA	
Análise dos Recursos do Resultado Preliminar do	CONTRATADA	

Teste de Capacidade Física		
Divulgação do Resultado Definitivo do Teste de Capacidade Física	CONTRATADA	
Convocação para realização da Avaliação Psicológica	CONTRATADA	
Realização da Avaliação Psicológica	CONTRATADA	
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	CONTRATADA	
Análise dos Recursos da Avaliação Psicológica	CONTRATADA	
Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação Psicológica	CONTRATADA	
Realização da Investigação Social	CONTRATADA	
Divulgação do Resultado Preliminar da Investigação Social	CONTRATADA	
Análise dos Recursos da Investigação Social	CONTRATADA	
Divulgação do Resultado Definitivo da Investigação Social	CONTRATADA	
Divulgação e Homologação do Resultado Final do certame	CONTRATADA	
Convocação para Curso de Formação	CONTRATADA	

* Cronograma Exemplificativo podendo ser alterada a ordem das etapas ou suprimida alguma fase de divulgação de resultado, conforme alinhamento da comissão com a banca.

11. DO CONTRATO:

11.1. O prazo para assinatura do contrato será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação formal da instituição contratada, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa.

11.2. O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do extrato de dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, caso necessário, para assegurar a completa execução do objeto contratado, compreendendo a entrega do resultado final do certame e o esgotamento de todas as fases recursais, sem que remanesça qualquer pendência relacionada à prestação dos serviços.

11.3. A prestação dos serviços terá início imediato, após a publicação do extrato de dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas, independentemente de outras formalidades, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

12. FISCALIZAÇÃO:

12.1. A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através da Comissão do certame, constituída por Portaria publicada em Diário Oficial, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual, tanto no âmbito administrativo quanto no judicial.

12.2. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, através da Comissão do Certame.

12.3. A eventual omissão da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

12.4. O objeto do contrato será recebido tanto provisória quanto definitivamente pela Comissão acima nominada, que, além dos atos de acompanhamento e fiscalização, também procederá na forma do art. 140, inciso I, alínea “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5. Caso as especificações dos serviços prestados não sejam compatíveis, a critério da Contratante o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser trocado(s) ou reparado(s) das inconformidades dentro do prazo a ser estabelecido pela Comissão.

12.6. Em caso de a Contratada continuar a apresentar e prestar serviços que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

12.7. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificadas na legislação pertinente.

12.8. A solicitação dilatória, feita por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deve ser recebida pela Comissão contemporaneamente ao fato que a ensejar.

13. REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA:

13.1. A Contratada compromete-se a realizar as atividades referentes aos serviços técnico-especializados descritos neste termo de referência, mediante remuneração decorrente do valor cobrado por cada candidato efetivamente inscrito e não isento.

13.2. O pagamento dos serviços atribuídos à Contratada será feito em 03 (três) parcelas:

- a) 1ª Parcela: 35% (trinta e cinco por cento) do valor do Contrato, paga até 10 (dez) dias após a data de fechamento do cadastro de inscritos no certame;

- b) 2ª Parcela: 35% (trinta e cinco por cento) do valor do Contrato, paga até 10 (dez) dias após a aplicação das Provas Objetivas;
- c) 3ª Parcela: 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, paga até 10 (dez) dias após a entrega do resultado final.

13.3. O pagamento das parcelas descritas no item 13.2. ficará condicionado à validação documental das etapas pela Comissão, conforme exigem os arts. 141 e 169 da Lei nº 14.133/2021.

14. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

O valor da taxa de inscrição do certame será definido pela Comissão do Certame, levando-se em consideração os valores indicados nas propostas comerciais elaboradas pelas instituições consultadas, para os cargos indicados neste Termo de Referência, número de vagas e inscrições projetadas pelas entidades.

15. CONCURSO DA INSTITUIÇÃO, DESPACHO DE DISPENSA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CONTRATO:

As instituições interessadas passarão por processo de avaliação da proposta mais vantajosa, considerando técnica e preço, para a Administração Pública, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, conduzido pela Secretaria de Administração, por meio da Comissão do Certame, em consonância com a planilha orçamentária referida no item 13.3 e com a documentação prevista no item 16.

Para fins de julgamento objetivo das propostas técnicas, poderão ser adotados, entre outros, os seguintes critérios:

- a) Experiência comprovada na organização e execução de concursos públicos para provimento de cargos efetivos, especialmente aqueles destinados às áreas de segurança pública, defesa social, guardas municipais, agentes de trânsito, polícias ou carreiras correlatas, contemplando etapas de alta complexidade, tais como Teste de Aptidão Física (TAF), Avaliação Psicológica, Investigação Social, Exame Médico e Curso de Formação;
- b) Qualificação da equipe técnica responsável pela execução do certame, incluindo profissionais com experiência em concursos da área de segurança pública, gestão de processos seletivos de grande porte, elaboração e aplicação de avaliações especializadas, bem como profissionais habilitados para acompanhamento das etapas complementares do concurso;
- c) Metodologia de execução proposta, contemplando procedimentos para elaboração, revisão, impressão, aplicação e correção das provas, definição de critérios objetivos de avaliação, processamento de recursos administrativos e divulgação dos resultados, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e segurança jurídica;

- d) Capacidade operacional e logística para realização de todas as etapas do concurso, incluindo aplicação simultânea de provas em múltiplos locais, gestão de elevado número de candidatos, coordenação de equipes de fiscalização, execução de Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica, Investigação Social e Curso de Formação, quando aplicável;
- e) Mecanismos de segurança e sigilo adotados para elaboração, reprodução, armazenamento, transporte e aplicação das provas, bem como para tratamento dos dados dos candidatos, prevenção de fraudes, rastreabilidade dos processos e garantia da integridade do certame;
- f) Sistemas tecnológicos disponibilizados para gerenciamento do concurso, incluindo plataforma de inscrições, geração de documentos, atendimento eletrônico aos candidatos, divulgação de resultados, interposição de recursos, emissão de relatórios gerenciais e integração com os sistemas da Administração Municipal;
- g) Plano de atendimento ao candidato, contemplando canais de comunicação, suporte técnico, acessibilidade, atendimento especializado às pessoas com deficiência e mecanismos de transparência e publicidade dos atos do concurso;
- h) Cumprimento dos prazos contratuais, qualidade dos serviços prestados e inexistência de penalidades ou irregularidades relevantes na execução de contratos anteriores similares.

16. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

16.1. As entidades deverão demonstrar habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, com a apresentação de documentos nos seguintes termos:

16.1.1. Habilitação Jurídica

A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

- a) Estatuto social, devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado do devido Regimento.
- b) O estatuto social e regimento devem comprovar que a entidade é instituição brasileira, sem fins lucrativos, e que o objeto social se relaciona à realização de atividades que visem ao desenvolvimento institucional do setor público e/ou privado.

16.1.2. Regularidade Fiscal

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativo à sede da licitante.
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (INSS, tributos federais e dívida ativa), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.

16.1.3. Qualificação Técnica

16.1.3.1. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá na apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, que comprovem a realização de concurso público ou processo seletivo com utilização de cartão resposta e correção por leitura ótica, para, no mínimo, 10.000 (dez mil) candidatos inscritos em um único concurso público, com as provas realizadas nas Capitais dos Estados ou em Municípios da Região Metropolitana do Recife, devendo o(s) atestado(s) indicar(em):

- a) a entidade contratante, seu CNPJ, endereço em papel timbrado ou assemelhado;
- b) os cargos para os quais foi realizado o concurso, o número de vagas ofertadas para cada cargo e o respectivo número de candidatos inscritos em cada cargo;
- c) os atestados de capacidade técnica devem indicar os contratos anteriores, onde constem cargos/funções selecionados com os mesmos níveis de escolaridade, atestando a prestação dos serviços realizados.

16.1.3.2. A proposta financeira deverá ser apresentada de forma discriminada, acompanhada de planilha orçamentária aberta, contendo, obrigatoriamente:

- a) detalhamento de todos os itens que compõem o custo da execução do concurso;
- b) indicação dos respectivos valores unitários, com a identificação clara dos custos associados a cada cargo objeto do certame;
- c) quantitativos estimados, critérios de composição dos preços e valores totais por item;
- d) valor global estimado da proposta, demonstrando sua compatibilidade com a complexidade e a dimensão do concurso;
- e) declaração de que os valores apresentados incluem todas as despesas diretas e indiretas necessárias à completa execução do objeto, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.

16.1.3.3. A proposta técnica deverá descrever, de forma clara e objetiva, a metodologia a ser adotada para a operacionalização do concurso, incluindo, quando aplicável:

- a) planejamento geral do certame e cronograma de execução;
- b) etapas do concurso, com indicação das atividades a serem desenvolvidas em cada fase;

- c) estrutura organizacional e relação nominal da equipe técnica responsável pela execução dos serviços, com a indicação dos postos que irão ocupar no âmbito do objeto a ser contratado e com respectivos currículos.;
- d) sistemas, ferramentas tecnológicas e medidas de segurança a serem utilizadas, especialmente para inscrições, aplicação de provas, processamento de resultados e gestão de recursos;
- e) estratégias de mitigação de riscos e garantia da lisura, impessoalidade e transparência do certame.

16.1.3.4. A comissão do certame poderá promover diligência frente às entidades competentes, a fim de comprovar a exatidão das informações contidas no atestado de capacidade técnica apresentado pelas entidades interessadas.

17. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

17.1. Declarações e certidões:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- b) Declaração de que a instituição não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Certidões negativas de inidoneidade e de impedimento emitidas pelo Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e pelo Cadastro Nacional de Empresas Punidas, conforme art. 91, §4º e art. 92, XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. Após a avaliação da documentação acima citada e das propostas ofertadas e a par da proposta mais vantajosa, será efetuada a ratificação da competente dispensa de licitação e firmado o respectivo Contrato, com a posterior publicação do Extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

Admite-se a subcontratação ou a transferência, total ou parcial, das obrigações assumidas pela Contratada para terceiros, exclusivamente em relação às atividades acessórias e complementares necessárias à execução do concurso público, tais como serviços de alimentação, transporte e logística de materiais e provas, locação de espaços físicos, equipamentos e infraestrutura, equipes de apoio operacional, serviços de atendimento médico, brigadistas, vigilância patrimonial, segurança privada, exame grafotécnico, fornecimento de sistemas tecnológicos e demais serviços auxiliares indispensáveis à realização das etapas do certame.

Adicionalmente, admite-se a contratação de profissionais especializados para atuação em etapas específicas do concurso, tais como médicos, psicólogos, profissionais de educação física, investigadores, instrutores, examinadores e demais especialistas necessários à execução do Exame Médico, Avaliação Psicológica, Teste de Aptidão Física (TAF), Investigação Social, Curso de Formação e outras fases previstas no edital, desde que possuam formação compatível, habilitação legal para o exercício da atividade e comprovada experiência na respectiva área de atuação.

A Contratada deverá assegurar que os profissionais eventualmente contratados observem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, sigilo e segurança das informações, bem como as normas aplicáveis ao concurso público e à proteção de dados pessoais.

Em qualquer hipótese, as referidas contratações não poderão comprometer a qualidade, a segurança, a confidencialidade, a transparência e a lisura do certame, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela execução do objeto contratual, pela coordenação dos serviços prestados e pelos atos praticados por seus empregados, prepostos, colaboradores ou eventuais subcontratados.

19. ESTIMATIVA DE CUSTOS:

A estimativa de valor desta contratação foi construída a partir de três fontes complementares, conforme autoriza o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021: o histórico do próprio concurso da Guarda Civil Municipal do Recife, parâmetros de mercado de certames semelhantes realizados por outros municípios e, por fim, a pesquisa de preços que será feita diretamente com as instituições especializadas consultadas (item 16). As duas primeiras fontes servem para balizar o planejamento; a terceira é que norteará o valor real da contratação.

O último concurso da corporação, realizado em 2014 pelo Instituto IPAD, ofertou 1.355 vagas e recebeu 45.518 inscrições — uma concorrência de quase 34 candidatos por vaga —, com taxa de R\$ 65,00. O valor final do contrato, R\$ 2.924.505,92, corresponde de forma bastante próxima ao produto entre inscritos e taxa, o que confirma algo importante: como a remuneração da banca organizadora é calculada por candidato inscrito (item 13.1), é essa variável — o número esperado de inscritos — que deve orientar a estimativa, e não a simples comparação de valores totais entre municípios de portes distintos.

Passados mais de dez anos, com o cargo agora remunerado em R\$ 3.240,00 e o certame incorporando etapas mais complexas do que em 2014, é natural que os parâmetros precisem de atualização. Uma consulta a certames recentes de outras guardas municipais ajuda a situar esse novo patamar: em Curitiba/PR, o concurso de 2025/2026 ofertou 100 vagas imediatas, com taxa de inscrição de R\$ 120,00, e registrou 22.926 inscrições homologadas — cerca de 229 candidatos por vaga; em Fortaleza/CE, o concurso de 2023 ofertou 1.000 vagas, com taxa de R\$ 135,00, e recebeu mais de 62.000 inscritos — cerca de 62 candidatos por vaga; e em Cabo de Santo Agostinho/PE, o Contrato nº 080/PMCSA-SMDS/2026, firmado com o Instituto IGEDUC para 200 vagas imediatas, fixou taxa de inscrição de R\$ 150,00 e valor global estimado de R\$ 3.480.000,00, com projeção de aproximadamente 29.000 candidatos pagantes.

Um padrão emerge desses números: quanto menor o número de vagas, maior tende a ser a concorrência por vaga. Como o concurso do Recife oferece 400 vagas — um patamar intermediário entre Curitiba e Fortaleza —, e considerando o longo hiato sem concurso, que provavelmente represa uma demanda maior que a de 2014, é razoável trabalhar com três cenários:

Cenário	Candidatos por vaga	Inscritos estimados
Conservador	35	14.000
Moderado	55	22.000
Otimista	90	36.000

Registra-se que a concorrência por vaga efetivamente observada em Curitiba (229 candidatos por vaga) superou com folga o cenário Otimista ora adotado (90 candidatos por vaga), o que reforça o caráter paramétrico desta estimativa e a necessidade de sua confirmação pela pesquisa formal de preços prevista no item 16.

Aplicando uma taxa de inscrição entre R\$ 120,00 e R\$ 150,00 — faixa compatível com os certames recentes citados — chega-se às seguintes estimativas de valor global:

Cenário	Inscritos	Taxa	Valor estimado
Conservador	14.000	R\$ 120,00	R\$ 1.680.000,00
Moderado	22.000	R\$ 130,00	R\$ 2.860.000,00
Otimista	36.000	R\$ 150,00	R\$ 5.400.000,00

Para efeito de planejamento orçamentário preliminar, recomenda-se adotar o cenário moderado — cerca de R\$ 2.860.000,00 — como valor de referência inicial, com o entendimento claro de que se trata de uma estimativa paramétrica, sujeita a ajuste. O valor definitivo só será fixado após a pesquisa formal de preços com as instituições especializadas (item 16), cujas propostas técnicas e financeiras, acompanhadas de planilha orçamentária aberta, é que efetivamente vão balizar a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

A remuneração da instituição contratada seguirá decorrendo das taxas de inscrição arrecadadas pelo Município, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, conforme já disciplinado no item 13 deste Termo de Referência.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 3101.0010/2026, correndo à conta da dotação orçamentária nº 3101.04.122.2.160.2.027.3.3.90.39, Fonte: 500.

Recife, 25 de agosto de 2026.